



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Caraíbas

terça-feira, 22 de dezembro de 2015

Ano I - Edição nº 00061 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Caraíbas publica



Praça Luís Eduardo Magalhães, Centro | 245 | Usina | Caraíbas-Ba

[www.pmcaraibas.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaraibas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
07A46EDD0E8B21459960BE1354450128

## Prefeitura Municipal de Caraíbas

# SUMÁRIO

- Decreto nº 041 /2015, de 21 de dezembro de 2015
- Leis nº 35 e 36/2015.
- Oficio nº 095/2015
- Portarias nº 60 a 67/2015.

# Prefeitura Municipal de Caraíbas

Decreto



## Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

### DECRETO N° 041 /2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

*"Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 38.851,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais), para os fins que especifica e dá outras providências".*

**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ**, Prefeito Municipal de Caraíbas, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente autorizado de acordo com o art. 6º, inciso I, alínea C da Lei Municipal 026/2014, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2015 e suas alterações;

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto Crédito Suplementar às seguintes Dotações Orçamentárias:

##### ACRESCIMO DE DOTAÇÃO

###### **Órgão /Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte**

|            |   |         |                  |  |
|------------|---|---------|------------------|--|
| 01.010 -   | CÂMARA MUNICIPAL                            |         |                  |  |
| 1.001 -    | REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA      |         |                  |  |
| 44905206 - | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          | Fonte 0 | 29.451,00        |  |
|            | <b>Total do Projeto/Atividade</b>           |         | <b>29.451,00</b> |  |
| 2.002 -    | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA           |         |                  |  |
| 31901101 - | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | Fonte 0 | 3.900,00         |  |
| 31901300 - | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | Fonte 0 | 250,00           |  |
| 33903000 - | MATERIAL DE CONSUMO                         | Fonte 0 | 5.250,00         |  |
|            | <b>Total do Projeto/Atividade</b>           |         | <b>9.400,00</b>  |  |
|            | <b>Total da Unidade</b>                     |         | <b>38.851,00</b> |  |
|            | <b>Total da Suplementação</b>               |         | <b>38.851,00</b> |  |

**Art. 2º-** Para fazer face às suplementações constantes no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

# Prefeitura Municipal de Caraíbas



## Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
**Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000**  
**CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20**

### REDUÇÃO DE DOTAÇÃO

#### **Órgão /Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte**

|            |  |         |                  |  |
|------------|--|---------|------------------|--|
| 01.010 -   | CÂMARA MUNICIPAL                             |         |                  |  |
| 1.001 -    | REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA       |         |                  |  |
| 44905100 - | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | Fonte 0 | 11.255,00        |  |
| 44906100 - | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                         | Fonte 0 | 1.000,00         |  |
|            | <b>Total do Projeto/Atividade</b>            |         | <b>12.255,00</b> |  |
| 2.001 -    | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO          |         |                  |  |
| 31901101 - | VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL        | Fonte 0 | 680,00           |  |
| 31901101 - | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  | Fonte 0 | 3.500,00         |  |
| 33901400 - | DIÁRIAS - CIVIL                              | Fonte 0 | 11.500,00        |  |
| 33903300 - | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO           | Fonte 0 | 1.000,00         |  |
|            | <b>Total do Projeto/Atividade</b>            |         | <b>16.680,00</b> |  |
| 2.002 -    | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA            |         |                  |  |
| 31900400 - | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            | Fonte 0 | 1.030,00         |  |
| 31901600 - | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL      | Fonte 0 | 500,00           |  |
| 33901400 - | DIÁRIAS - CIVIL                              | Fonte 0 | 500,00           |  |
| 33903300 - | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO           | Fonte 0 | 1.990,00         |  |
| 33903600 - | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Fonte 0 | 2.000,00         |  |
| 33909100 - | SENTENÇAS JUDICIAIS                          | Fonte 0 | 800,00           |  |
| 33909200 - | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | Fonte 0 | 3.096,00         |  |
|            | <b>Total do Projeto/Atividade</b>            |         | <b>9.916,00</b>  |  |
|            | <b>Total da Unidade</b>                      |         | <b>38.851,00</b> |  |
|            | <b>Total da Anulação</b>                     |         | <b>38.851,00</b> |  |

**Art. 3º-** Fica a Contabilidade Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

**Art. 4º-** Em atenção a solicitação expressa do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Caraíbas, este Decreto revoga o decreto de número 028 de 08 de Setembro de 2015.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 21 de Dezembro de 2015.

**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

# Prefeitura Municipal de Caraíbas

Lei



## Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

### LEI MUNICIPAL N.º 035/2015

*DIPÔE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos básicos dos profissionais da Rede Pública de Ensino do Município de Caraíbas - Bahia.

**Parágrafo Único** - O reajuste de que trata o caput se aplica aos níveis dos cargos efetivos e em comissão do pessoal do Magistério Municipal Público de Caraíbas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 15 de Dezembro de 2015.

**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Caraíbas



## Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000  
CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

### LEI MUNICIPAL N.º 036/2015

*Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% da Despesa anteriormente fixada.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Caraíbas e especialmente o art. 42 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40 (quarenta por cento) da DESPESA fixada na Lei nº 026/2014, de 30 de dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Municipal - LOA, conforme disposto no Art. 84, XXIII, combinado com os Artigos 165 e 166, parágrafos e incisos respectivos da Constituição Federal.

**Art. 2º** - A abertura dos Créditos Suplementares autorizados por esta Lei, far-se-ão por Decreto do Executivo Municipal, observadas as disposições constantes no Art.43, § 1º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 17 de Dezembro de 2015.

**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Caraíbas

Outros



## Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

Ofício Nº095/2015  
Caraíbas(BA.), 21 de Dezembro de 2015.

Ilustríssimo Senhor Gerente,

Considerando a necessidade de delegar poderes ao Contador para emissão de extratos bancários das contas bancárias desta Prefeitura Municipal de Caraíbas junto a essa Instituição Bancária, vimos pelo presente ofício informar que ao senhor **Sérgio Nunes Ribeiro Oliveira**, CRC –BA nº 028808, portador do RG nº 08471169-80 SSP BA. e CPF nº 002.920.845-95, **Contador da Prefeitura Municipal de Caraíbas e seus Fundos**, é **DELEGADO PODERES PARA SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS e COMPROVANTES** de todas as contas correntes mantidas junto a essa agência do **Banco do Brasil S.A.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos Souza Patez**  
Prefeito Municipal de Caraíbas

Ao

**ILMº SR. GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 1435 – 4**

Anagé – Bahia

# Prefeitura Municipal de Caraíbas

Portaria



## Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

### PORTARIA Nº 060/2015.

#### *CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Caraíbas-Ba. e,

- 1) **CONSIDERANDO** o requerimento do funcionário JUAREZ ROCHA DOS SANTOS, Matrícula nº 99.0235, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos – Obras, o qual solicita licença Prêmio por assiduidade por um período de 03 (três) meses, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraíbas – Bahia, referente ao Período Aquisitivo de 05/03/1999 à 04/03/2004;
  
- 2) **CONSIDERANDO** que o atendimento da solicitação acima ocorrerá no período de 21 de dezembro de 2015 a 19 de março de 2016.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida e deferida a Licença pleiteada pelo Servidor, JUAREZ ROCHA DOS SANTOS, Matrícula nº 99.0235, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos - Obras, por um período de 03 (três) meses, a partir de 21 de dezembro de 2015 a 19 de março de 2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 18 de Dezembro de 2015.

**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

# Prefeitura Municipal de Caraíbas



## Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

### PORTARIA Nº 061/2015

*Comissão encarregada de proceder ao Inventário de Material Permanente de Bens Móveis em uso no Prédio do Centro Educacional Jesuíno Flores – INEP 29257590.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS - ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 66, incisos VI e  
XXXIV da Lei Orgânica do Município de Caraíbas-Ba,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Monica Meira Souza Abade de Oliveira, Cadastro nº 130.390, Nei de Lima Rocha, Cadastro Nº 990.203 e Joelma Xavier Teixeira, Cadastro Nº 130.684, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de proceder ao Inventário de Material Permanente de Bens Móveis em uso do Prédio do Centro Educacional Jesuíno Flores – INEP 29257590, relativo ao exercício de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 21 de Dezembro de 2015.

**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

# Prefeitura Municipal de Caraíbas



## Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

### PORTARIA Nº 062/2015

*Comissão encarregada de proceder ao Inventário de Material Permanente de Bens Móveis em uso no Prédio da Escola Municipal Helita Silveira – INEP 29422728.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS - ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 66, incisos VI e  
XXXIV da Lei Orgânica do Município de Caraíbas-Ba,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Lucimara Carvalho Cavalcante, Cadastro nº 990.160, Suzete Vilaça de Oliveira, Cadastro Nº 990.251 e Raimundo Cosme de Oliveira Prado, Cadastro Nº 130.599, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de proceder ao Inventário de Material Permanente de Bens Móveis em uso do Prédio da Escola Municipal Helita Silveira – INEP 29422728, relativo ao exercício de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 21 de Dezembro de 2015.

**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

# Prefeitura Municipal de Caraíbas



## Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

### PORTARIA Nº 063/2015

*Comissão encarregada de proceder ao Inventário de Material Permanente de Bens Móveis em uso no Prédio da Escola Municipal Francisco Melvino – INEP 29257875.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS - ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 66, incisos VI e  
XXXIV da Lei Orgânica do Município de Caraíbas-Ba,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Geraldo Rocha Dias, Cadastro nº 130.790, João Batista de Sousa, Cadastro Nº 990.170 e Lusinete Fernandes Amaral, Cadastro Nº 130.634, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder ao Inventário de Material Permanente de Bens Móveis em uso do Prédio da Escola Municipal Francisco Melvino – INEP 28257875, relativo ao exercício de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 21 de Dezembro de 2015.

**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

# Prefeitura Municipal de Caraíbas



## Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

### PORTARIA Nº 064/2015

*Comissão encarregada de proceder ao Inventário de Material Permanente de Bens Móveis em uso no Prédio do Centro Educacional Silveira Dias – INEP 29433487.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS - ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 66, incisos VI e  
XXXIV da Lei Orgânica do Município de Caraíbas-Ba,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Lucimaria Carvalho dos Santos, Cadastro nº 130.394, Ivanete de Jesus Lima, Cadastro Nº 130.457 e Dagnalva Almeida Carvalho, Cadastro Nº 130.393, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de proceder ao Inventário de Material Permanente de Bens Móveis em uso do Prédio do Centro Educacional Silveira Dias – INEP 29433487, relativo ao exercício de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 21 de Dezembro de 2015.

**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

# Prefeitura Municipal de Caraíbas



## Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

### PORTARIA Nº 065/2015

*Comissão encarregada de proceder ao Inventário de Material Permanente de Bens Móveis em uso no Prédio da Creche Municipal Manoel Correia – INEP 29458170.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS - ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 66, incisos VI e  
XXXIV da Lei Orgânica do Município de Caraíbas-Ba,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Maria Magna Aragão de Jesus, Cadastro nº 130.394, Nione Lima Santos, Cadastro Nº 990.201 e Elio do Amaral Nº 990.200, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de proceder ao Inventário de Material Permanente de Bens Móveis em uso do Prédio da Creche Municipal Manoel Correia – INEP 29458170, relativo ao exercício de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 21 de Dezembro de 2015.

**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

# Prefeitura Municipal de Caraíbas



## Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

### PORTARIA Nº 066/2015

*Comissão encarregada de proceder ao Inventário de Material Permanente de Bens Móveis em uso no Prédio da Creche Municipal Joaquim Dias dos Santos – INEP 29457874.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS - ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 66, incisos VI e  
XXXIV da Lei Orgânica do Município de Caraíbas-Ba,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Cristiane dos Santos Silva, Cadastro nº 990.232, Ana Paula Rosa Lelis, Cadastro Nº 990.194 e Luzia de Jesus Fernandes Nº 141.036, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de proceder ao Inventário de Material Permanente de Bens Móveis em uso do Prédio da Creche Municipal Joaquim Dias dos Santos – INEP 29457874, relativo ao exercício de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 21 de Dezembro de 2015.

**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

# Prefeitura Municipal de Caraíbas



## Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

### PORTARIA Nº 067/2015

*Comissão encarregada de proceder ao Inventário de Material Permanente de Bens Móveis em uso no Prédio do Centro Educacional Professor Emanuel Coelho Ferraz – INEP 29428602.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS - ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 66, incisos VI e  
XXXIV da Lei Orgânica do Município de Caraíbas-Ba,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Francisco Carlos de Mattos, Cadastro nº 130.392, Marlaine Cavalcante Bastos Caracas, Cadastro Nº 990.224 e Veronilda Vieira da Silva Nº 140.959, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder ao Inventário de Material Permanente de Bens Móveis em uso do Prédio do Centro Educacional Professor Emanuel Coelho Ferraz – INEP 29428602, relativo ao exercício de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 21 de Dezembro de 2015.

**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**